



VEIRANO
ADVOGADOS

COMÉRCIO EXTERIOR / OMC

CLIENT ALERT

JUNHO/2019

BRASIL FACILITA A REDUÇÃO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO EM BENS DE CAPITAL E BENS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

O Ministério da Economia publicou no dia 26 de julho a Portaria nº 309/2019 que estabelece novas regras para a análise dos pedidos de ex-tarifários. O ex-tarifário consiste em uma redução temporária da alíquota do imposto de importação, normalmente por dois anos, desde que o produto importado não seja produzido domesticamente.

O imposto de importação aplicado a bens de capital e informação e telecomunicação (BIT) no Brasil varia de 14% a 16%. Por meio do regime de ex-tarifário, é possível reduzir o imposto de importação para até 0%. Dentre as alterações incluídas pela Portaria, estão os novos critérios para analisar se existe produção doméstica equivalente. A produção doméstica só será considerada equivalente quando o bem nacional apresentar:

- Desempenho ou produtividade igual ou superior ao do bem importado;
- Prazo de entrega igual ou inferior ao do mesmo tipo de bem importado;
- Fornecimentos anteriores efetuados nos últimos cinco anos pelo fabricante;
- Preço do bem nacional (ex works, sem tributos) não superior ao do bem importado, calculado com base no preço CIF + imposto de importação.

Com esses novos critérios, a definição de um "bem nacional equivalente" se torna muito restritiva.

As análises dos pleitos e elaboração dos pareceres e recomendações sobre o pedido de concessão de ex-tarifário agora é feita pela Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia. Depois da análise, os pareceres são submetidos à Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECINT), entidade que decide pela concessão ou não do ex-tarifário. Nesse processo, a SECINT poderá requerer a opinião da Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) antes da aprovação/publicação dos pleitos.

A nova portaria já entrou em vigor e se aplica, no que couber, aos pleitos que estão em tramitação.

ÁREA DE PRÁTICA
Comércio Exterior / OMC

COORDENAÇÃO
Ana Caetano

Para mais informações,
envie uma mensagem para
news@veirano.com.br

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.

Além disso, em 27 de junho de 2019, a SECINT publicou a Portaria nº 461, que renova automaticamente, até 31 de dezembro de 2021, todos os ex-tarifários com validade até junho e dezembro de 2019 e junho e dezembro de 2020. Normalmente, quando um ex-tarifário está próximo de expirar, as partes interessadas podem apresentar um pedido de renovação, que é avaliado pela autoridade competente, que decide ou não pela extensão do regime. A Portaria nº 461, no entanto, concedeu a renovação automática de todos os ex-tarifários em vigor até 2021.

Abaixo foram elencados alguns exemplos de ex-tarifários em vigor. Uma lista completa das concessões em vigor pode ser acessada no [site](#) do Ministério da Economia.

- Bens de Capital

O imposto de importação aplicado a diversos bens de capital classificados na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) nos capítulos 84, 85, 86, 87 e 90 foi reduzido. Dentre os bens abarcados estão motores, bombas para diversos usos, compressores, refrigeradores, freezers, secadores, ventiladores industriais, máquinas para embalagens, empilhadeiras, guindastes hidráulicos, sensores, microscópios, fornos industriais e maquinário para processamento de alimentos.

- Bens de Informática e Telecomunicações

O imposto de importação aplicado a diversos bens de informática e telecomunicações classificados na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) nos capítulos 84, 85, e 90 foi reduzido, inter alia, para impressoras, rádios, monitores, sensores eletrônicos, roteadores e amplificadores.

As novas Portarias parecem estar alinhadas com a direção estabelecida pelo governo brasileiro para facilitar as importações e incentivar a concorrência.

Para mais informações e assistência, favor entrar em contato:

Ana Caetano

ana.caetano@veirano.com.br

Marina Martes

marina.martes@veirano.com.br